



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO:

Setor requisitante: Gerência do Cremepe

Responsável pela Demanda: Rodrigo Ferraz

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE de realizar serviços de impermeabilização e recuperação do piso do segundo andar de sua sede, localizada em Recife/PE, visando preservar as condições de conservação, segurança, funcionalidade e utilização adequada das instalações físicas da Autarquia.

A necessidade de intervenção decorre da identificação de áreas que demandam serviços de impermeabilização e recuperação do piso, conforme levantamento técnico, especificações e quantitativos constantes dos documentos que integram a contratação. As intervenções pretendidas têm como objetivo tratar as áreas afetadas, reduzir os riscos associados à infiltração e à deterioração dos revestimentos e assegurar condições apropriadas para a utilização dos espaços institucionais.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à execução integral dos serviços, incluindo a preparação das superfícies, a aplicação do sistema de impermeabilização especificado, a recuperação e recomposição do piso, a limpeza das áreas de intervenção e a entrega dos serviços em condições adequadas de utilização.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para a manutenção da infraestrutura física do CREMEPE, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas em sua sede.

O objeto da contratação consiste na execução de serviços de engenharia destinados à manutenção, adequação e recuperação de parte das instalações físicas da sede do CREMEPE, compreendendo serviços de impermeabilização e recuperação de piso, cujos padrões de desempenho, qualidade, métodos executivos e materiais podem ser definidos objetivamente nos documentos técnicos da contratação.

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, considera-se serviço comum de engenharia aquele que tem por objeto ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, destinadas à manutenção, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

No caso em análise, os serviços previstos possuem escopo, quantitativos, especificações técnicas e requisitos de execução previamente estabelecidos, permitindo a elaboração de parâmetros objetivos para a formulação das propostas, a avaliação da conformidade técnica e a fiscalização contratual.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico encontra fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a utilização do pregão para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, quando os padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos pelo edital mediante especificações usuais de mercado.

Embora a Lei nº 14.133/2021 também preveja a modalidade concorrência para obras e serviços comuns de engenharia, o presente objeto apresenta características que permitem sua descrição por meio de especificações técnicas objetivas, com definição dos serviços, quantitativos, materiais, padrões de qualidade e condições de execução, não se identificando, em princípio, necessidade de avaliação de soluções técnicas diferenciadas que inviabilize a disputa por critérios objetivos.

A escolha do Pregão Eletrônico mostra-se, portanto, compatível com a natureza do objeto, desde que confirmada a caracterização como serviço comum de engenharia e atendidos os requisitos técnicos e legais aplicáveis à contratação.

A realização do certame em meio eletrônico permitirá a ampliação da participação de empresas potencialmente interessadas, o estímulo à competitividade e a busca por condições econômicas mais vantajosas para a Administração, observados os princípios da isonomia, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A modalidade também possibilita a adoção de critérios de julgamento compatíveis com o objeto, especialmente o menor preço ou o maior desconto, conforme definido no edital e de acordo com a estrutura do orçamento e da planilha de serviços que integram a contratação.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de reforma predial, com capacidade operacional e técnica para executar as intervenções de impermeabilização e recuperação do piso do segundo andar da sede do CREMEPE.

A definição prévia do escopo, dos quantitativos e das especificações técnicas permitirá que as empresas interessadas formulem suas propostas com base em condições uniformes de comparação, favorecendo a objetividade do julgamento e a adequada avaliação da relação entre o preço ofertado e os requisitos de qualidade estabelecidos.

A contratação deverá observar condições de habilitação e qualificação técnica proporcionais à complexidade e aos riscos do objeto, evitando exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade, sem prejuízo da comprovação da capacidade da futura contratada para executar os serviços com segurança, qualidade e observância das normas técnicas aplicáveis.

Diante do exposto, considerando a necessidade de conservação e recuperação das instalações físicas da sede do CREMEPE, a natureza do objeto, a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade e a viabilidade de competição entre empresas do mercado, justifica-se a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, condicionada à confirmação do enquadramento dos serviços como comuns de engenharia pela área técnica competente.

2.1. Tipo da Contratação:

(x) Serviço não continuado

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na área de reforma predial, para a execução de serviços comuns de engenharia destinados à impermeabilização e à recuperação do piso do segundo andar da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE, localizada em Recife/PE**, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à execução integral dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

Os serviços deverão contemplar, conforme o levantamento técnico, o escopo e as especificações constantes dos documentos que integram a contratação:

a) **Impermeabilização:** execução dos serviços de preparação das superfícies, tratamento das áreas necessárias e aplicação do sistema de impermeabilização especificado, incluindo os materiais e procedimentos técnicos adequados à proteção contra infiltrações e umidade;

b) **Recuperação e conserto do piso:** realização dos serviços necessários à recuperação das áreas danificadas, incluindo, quando aplicável, a remoção de revestimentos comprometidos, preparação e regularização da base, reparos, substituição ou recomposição do piso, conforme as especificações técnicas e os quantitativos previstos na planilha orçamentária;

c) **Fornecimento de materiais e equipamentos:** disponibilização, pela contratada, de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços, observados os padrões de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas na contratação;

d) **Mão de obra e execução:** disponibilização de profissionais qualificados e em quantidade suficiente para a realização dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização do contrato;

e) **Limpeza e entrega das áreas:** realização da limpeza, remoção de resíduos e organização das áreas de intervenção, com a entrega dos serviços em condições adequadas de utilização, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DO ITEM(NS)

4.1 Descrição do(s) item(ns), marca de referência e unidade de medida para aquisição (Ex: Un, Lt, M2)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	Administração local com Engenheiro Civil de Obra Pleno e Encarregado Geral, prazo de 4 meses	R\$ 69.540,79
2	Locação de contêiner 2,30 x 6,00 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas	R\$ 8.800,00
3	Locação de contêiner 2,30 x 4,30 m para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	R\$ 9.991,65
4	Tapume com telha metálica. AF_03/2024	R\$ 16.049,70
5	Mobilização de equipe, ferramentas e equipamentos leves para implantação da frente de serviço	R\$ 1.613,15
6	Desmobilização de equipe, ferramentas e equipamentos leves ao término dos serviços	R\$ 1.194,86
7	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps (103689)	R\$ 566,84
8	Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável de usos diversos. AF_03/2024	R\$ 335,17
9	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	R\$ 8.083,14
10	Remoção manual de rodapé de mármore ou granito	R\$ 1.127,98
11	Remoção de Entulho Classe a (alvenaria, Concreto, Argamassas e Cerâmicos) por Duto de Entulho e Acondicionamento Final Em Caçamba Estacionária. Excluído Frete. Af_09/2025 (106122)	R\$ 3.954,82
12	Condutor ou duto de entulho em polietileno, inclusive acessórios de fixação, suportes, montagem, desmontagem e remanejamento	R\$ 911,60
13	Remoção de resíduos da construção civil Classe A em caçamba estacionária com capacidade de 5 m³, inclusive locação, permanência de até 7 dias, coleta e transporte para unidade de destinação final ambientalmente licenciada, exclusive taxa de recebimento ou descarrego.	R\$ 4.141,27

14	Desmontagem cuidadosa, armazenamento provisório e reinstalação de guarda corpo existente em vidro com estrutura metálica, inclusive limpeza, reposicionamento, nivelamento, fixação, chumbadores, adesivo estrutural, elementos de vedação e mão de obra, sem fornecimento do vidro e da estrutura metálica principal existente.	R\$ 11.660,53
15	Remoção de impermeabilização existente com manta asfáltica, adaptação do ORSE 7218 com mão de obra SINAPI PE	R\$ 5.858,75
16	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura 5 cm. AF_09/2023	R\$ 52.627,45
17	Tratamento de junta de dilatação com tarugo de polietileno e selante, conforme composição vigente	R\$ 4.255,71
18	Tratamento de rodapé com manta asfáltica colada com asfalto derretido, espessura 4 mm Tipo III Classe B. AF_09/2023	R\$ 6.678,97
19	Contrapiso em argamassa traço 1:4, preparo mecânico, aplicado em área molhada sobre laje, aderido, espessura 2 cm	R\$ 27.944,95
20	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive primer asfáltico, espessura 4 mm, com insumo Tipo III Classe B	R\$ 73.158,10
21	Tratamento de ralo ou ponto emergente com manta asfáltica colada com asfalto derretido, espessura 4 mm Tipo III Classe B	R\$ 388,74
22	Ensaio de estanqueidade do sistema de impermeabilização antes da proteção mecânica	R\$ 442,91
23	Revestimento cerâmico para piso ara externa, 90 x 90 cm, porcelanato, retificado com relevo para area externa, referência BIANCO GRESS- GRAY OU equivalente técnico, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço. Rev. 03	R\$ 118.672,42
24	Chapim sobre muros lineares em granito referencia BRANCO ITAUNA ou equivalente tecnico, largura 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	R\$ 23.969,66
25	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	R\$ 27,50

26	Arandela externa LED, potência e grau de proteção conforme especificação do projeto	R\$ 3.102,00
27	Iluminação provisória para frente de serviço, com 4 refletores LED IP66 de 100 W, cabos, conectores e instalação	R\$ 1.899,39

5. Estimativa preliminar do valor da contratação/aquisição:

FONTES DE PREÇOS, COMPOSIÇÕES E METODOLOGIA: SINAPI PE, SINAPI 93567, SINAPI 93572, SINAPI 92145, SINAPI 88316, SINAPI 90776, SINAPI 88309, SINAPI 98459, SINAPI 97634, SINAPI 98569, SINAPI 87735, SINAPI 97665, SINAPI 105115, ORSE 7218, ORSE 12442, ORSE 04303, SINAPI BA 10775 e 10777, Pernambuco LED, DER/PE, SINAPI 88264, SINAPI 88247, SINAPI PE — custos de composições, SINAPI PE — composições analíticas, Premissa de orçamento e SINAPI 97631.

Valor total estimado: R\$ 456.555,16

6. Grau de prioridade:

X	Alto
---	------

7. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento da contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
Carlos de Oliveira	Coordenador	Licitação e Contratos
Ana Luiza	Assessora	Arquiteta
Rodrigo	Assessor	Gerência



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Greidyson Ferreira de Oliveira, Coordenador(a) III**, em 21/09/2026, às 15:19, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Arcanjo dos Santos Junior, Presidente**, em 22/09/2026, às 12:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Andrade de Oliveira, Secretário-geral**, em 22/09/2026, às 15:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferraz Lira de Lemos, Assessor(a) II**, em 25/09/2026, às 10:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4921180** e o código CRC **7C61D393**.



Rua Conselheiro Portela, 203 - Bairro
Espinheiro |
CEP 52020-185 | Recife/PE -
<https://www.cremepe.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.17.000010329-1 | data de inclusão: 21/09/2026